



CONGRESSO NACIONAL

Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

EMENDA Nº - CMO
(à MPV 1362/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 1.362/2026: “**Art.** _____. A execução dos recursos autorizados por esta Medida Provisória deverá observar regime especial de transparência ativa, com divulgação pública, em portal eletrônico específico e atualizado diariamente, contendo:

- I** – identificação detalhada de beneficiários diretos e indiretos;
- II** – critérios técnicos de concessão;
- III** – valores autorizados, empenhados, liquidados e pagos;
- IV** – cronograma físico-financeiro;
- V** – pareceres técnicos que fundamentaram a liberação;
- VI** – indicadores de desempenho e efetividade econômica.”

JUSTIFICAÇÃO

A abertura de crédito extraordinário no montante de **R\$ 30 bilhões** exige nível máximo de publicidade e controle.

A Constituição Federal, em seu art. 37, impõe transparência absoluta na gestão dos recursos públicos.

A experiência recente demonstra que operações extraordinárias executadas sem rastreabilidade adequada produzem:

- distorções alocativas;
- favorecimento político;
- baixa efetividade;



- risco fiscal ampliado.

A presente Medida Provisória representa mais um episódio da preocupante prática do Governo Federal de ampliar despesas bilionárias sob narrativa emergencial, sem transparência compatível, sem critérios objetivos robustos e sem adequada submissão ao escrutínio parlamentar.

O povo brasileiro enfrenta:

- juros elevados;
- inflação persistente;
- perda de renda;
- desemprego estrutural.

Enquanto isso, o Executivo expande crédito extraordinário em escala bilionária.

No caso de **Mato Grosso**, a instabilidade fiscal repercute diretamente sobre:

- financiamento agrícola;
- armazenagem;
- logística de exportação;
- capacidade de investimento.

Não se combate crise econômica com improviso fiscal.

Não se protege a população com opacidade orçamentária.

Não se constrói prosperidade nacional com voluntarismo administrativo.

Estas emendas visam restaurar:

- responsabilidade fiscal;
- transparência;
- controle parlamentar;
- respeito ao contribuinte brasileiro.



Estudos de organismos multilaterais indicam que falhas de transparência em créditos excepcionais elevam o desperdício público e reduzem a confiança institucional.

- No caso de Mato Grosso, onde o agronegócio e a infraestrutura logística dependem de previsibilidade macroeconômica, decisões opacas afetam diretamente o crédito produtivo, o custo de financiamento, a confiança empresarial e a geração de emprego.

O Governo Federal não pode exigir sacrifícios fiscais da população enquanto administra bilhões sem clareza técnica.

Sala da comissão, 26 de maio de 2026.

Deputado José Medeiros
(PL - MT)

